Anno de 1845. **Quinta feira 3 de Julho.** **Anno XXI N. 144.**

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Lua nova a 4 as 2 h. e 10 min. da tarde.
Crescente a 12 aos 3 minutos da tarde.
Lua cheia a 19 as 3hor. e 43 min. da man.
Mingoante a 26 a 1 hor. da minhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte Segundas e Sextas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 3 h. e 42 min. da tarde
Segunda as 4 h. e 6 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda S. Marçal, aud. do J. de D. da 2. v., e do J. M. da 2. v.
1 Terça S. Theodorico, aud. do J. de D da 1. v., e do J. dos Feitos.
2 Quarta S. Otton, aud. do J. de D. da 3. vara.
3 Quinta S. Jacintho, aud. do Juiz de D. da 2. vara, e do J. M. da 1. e 2. v.
4 Sexta S. Izabel, aud. do J de D. da 1. v. do civel, e dos J. dos Feitos.
5 Sabbado S. Athanazio, aud. do J. de D. da 2. vara.
6 Domingo S. Izaias.

CAMBIOS NO DIA 2 DE JULHO.

Cambio sobre Londres. . . .		25 ½.
» » Pariz 372 réis por franco.		
» » Lisboa 120 por 100 de prem.		
Desc. de let. de boas firmas 1 ¼ 1 ½ p. %		
Ouro - Onças hespanholas	31$500 a	31$800
» Moeda de 6$400 vel.	17$600 a	17$800
» » de 6$400 nov.	17$500 a	17$600
» » de 4$000 . .	9$500 a	9$700
Prata - Patacões	1$940 a	1$960
» Pesos Columnares .	1$950 a	1$980
» Ditos Mexicanos .	1$930 a	1$950
» Moedas de 2 patac.	1$280 a	1$300
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par		

DIARIO DE PERNAMBUCO.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O RELOGIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

(*Correspondencia reservada. — Correio da côrte.*)

Amigo *Sentinella*. — A discussão do voto de graças vai patenteando o que repetidas vezes lhe tenho dito. — A maioria sustenta o governo porque ainda não está aplanado o caminho para que os seus coripheos subão ás alturas do ministerio: — antes o *purgatorio* do que o *inferno*, diz o Marinho; — *Antes penar que morrer*, diz o Alvares Machado — Eis-ahi explicada a *entente cordiale* entre o MINISTERIO e a MAIORIA; e o mais he que n'este miseravel conchavo nem uma, nem outro governão! Nos corredores, nas ante-salas os membros da maioria asseverão que não ha ministros mais ineptos, menos proprios para estarem a testa dos negocios publicos; lastimão que sejão forçados a dar o apoio a taes ministros; estes desforrão-se com usura, zombão da maioria fóra e dentro da casa, fazem a passar por baixo das forcas caudinas de sua ineptidão, e desmazelo; e se algum ministerial se atreve a levantar a voz no circulo da camara, se balbucia apenas uma proposição, que cheire de longe a opposição, milhares de vozes logo se levantão para abafar a honra e dignidade desse que pretendeo rebellar-se! Com effeito! miseranda he a sorte da pobre maioria; foi convidada a tomar assento nesta casa para lavrar, e subscrever a sua sentença de morte.

E digão lá que o partido do *progresso* he enorme, comprehende a grande maioria da nação! Quando os *patriotas* enchem as bochechas, e asseverão, que são os unicos, e verdadeiros representantes do povo brasileiro, o nosso amigo Saldanha, sorvendo a sua pitada, resmunga por entre os dentes: — Presumpção, e agoa benta, cada um toma a que quer —; e tem razão. Se são tão fortes, se representão a nação, governem ou obriguem o ministerio a governar, segundo seu pensamento, suas idéas. Elles bem querem, coitados; mas não pódem: desesperão, mas soffrem o freio; e quando teem raiva, mordem-o com toda a galhardia.

Nestes ultimos dias teem-se espalhado, que haverá mudança nos governantes da terra; esses boatos teem adquirido grande consistencia, de sabbado para cá. O Limpo abrio a sessão, e desappareceo! Anda ahi o Saldanha a dizer a todos, que o Paulo Barboza fôra com elle á Serra. Bem sei, que o Limpo he cortezão; mas nem por isso se póde admittir que houvesse tanto empenho da parte do *gran joannico* em leval-o á Serra, sómente para ter a honra de beijar a mão a SS. MM.: todavia tambem não creio, que esteja proxima a mudança completa do ministerio. Trama-se contra a continuação do Jeronymo, e do Ernesto; e como póde acontecer, que seja necessario arrastar com elles os outros demonios, já está o Limpo de mão para organisar o novo ministerio. Houve quem reparasse no modo por que o Limpo, segunda feira, reclamou a attenção do ministro da guerra, que interrompia o Ferraz com *apartes*: de certo he digno de reparo tal procedimento para com um ministro; mas tudo isso não passa de indicios.

O Souza Martins, que encetou a discussão do voto de graças, fez sensivel a divergencia que ha entre o MINISTERIO e a MAIORIA, que o sustenta; divergencia, que ja se não esconde, que a propria maioria confessa. — Depois disto fallou na inversão geral que o ministerio fez em todo o imperio, e horrorisou-me dos innumeros assassinatos que vão assolando o Brasil.

O Marinho quiz defender o actual estado de cousas; mas, o padre sahio-se mal, porque toda a defensa consistio em uma constante recriminação aos ministerios passados. Estes ministerios commettêrão enormissimos crimes, segundo dizem os *patriotas*; são execraveis e execrados; puzerão em perigo a liberdade e a vida dos cidadãos; mas são o exemplo, a norma por que se regem estes Srs.! Principião por dar patente de *Saquarema* a quem lhes faz a menor observação, e depois dizem: — como nos arguis, se fizestes o mesmo?!.... Inventárão esta defesa, e inda não encontrárão em sua imaginação alguma cousa melhor por que a substituão. São pobrissimos de invenção! Entretanto, o paiz soffre; não ha segurança individual; tudo he desordem e confusão; os principios cardeaes do systema representativo são desprezados: não ha lei que se execute; a propria constituição he desrespeitada e violada; o povo geme vendo exhauridos seus recursos; a industria fenece, a agricultura retrograda, o commercio desespera sobre o imperio das injustiças e alcavalas: — finalmente o Brasil está em uma *conflagração geral*, como disse o proprio Marinho!

Entretanto, o projecto de resposta a falla do throno assevera que a ordem publica he completa em todo o imperio! Todos dirão que he *inverdade* o que se escreveo n'esse projecto; mas, isso pouco importa: sejão uns ministros e outros deputados, e tudo vai o melhor possivel.

O padre tosou o governo por sua inercia, pelo abandono em que deixa ir o corpo legislativo, pelo desprezo que parece votar ao partido que o apoia. O Jeronymo interrompeo o Marinho dizendo, que o ministerio se não apoia em partidos, mas na nação, querendo deste modo lembrar lhe que não puzesse as manguinhas de fóra, pois ainda está no *purgatorio*, e póde reaparecer a *quarentena*. — Olhe, elles são muito capazes de fazer nova inversão para punirem os *santas luzias*: se fôr do agrado dos *joannicos*, a cousa he muito possivel. — O padre qualificou de imprudentes, muito imprudentes as proposições do ministro da marinha no senado a respeito da maioria: o negocio está muito mudado; a gratidão foi-se, e o Marinho já atira sua pedrada aos demonios; e ainda que esconda ligeirinho a mão apedrejadôra, todavia o governo fica contuso, e bem sabe donde vem a pedra.

Nesta discussão fez o Ferraz um brilhantissimo discurso contra a marcha dos negocios publicos. O Ferraz de dia em dia vai adquirnido novos louros: já não he possivel desconhecer o talento com que tem esmagado os sycophantas politicos do Brasil: os *patriotas* deixárão de insultal-o; apenas o Jeronymo, como quem he, pretende escarnecel-o. — Considerou o Ferraz os actos do governo, e combinando-os com os principios apregoados pela maioria, e pelos quaes se diz que ella pegára em armas, do mesmo modo que o Souza Martins, patenteou as divergencias entre a MAIORIA e o MINISTERIO. Actualmente não ha uma só pessoa que não veja essa malfadada divergencia: este estado de cousas deve ser um maná para os Saquaremas.

Tocou ao Urbano responder ao Ferraz: he pena que despendesse tantas palavras; tudo estava dito dizendo: — As cousas vão mal, o governo não presta para nada; mas he necessario sustental o, porque só assim podemos simular influencia. — Os *praieiros* puzerão-se em linha flanqueando o Urbano para sustental-o, para lembrar-lhe algum topico que carecesse resposta, e para os *apoiados*: podia se dizer que erão os cavalleiros do lustre, commandados pelo CLAQUEUR-MÓR, o *indefectivel* Nunes — A provincia de Pernambuco, no entender do Urbano, está proxima a barbarisar se; os assassinatos mais atrozes se commettem, sem que seus autores sejão punidos; reina o terror em toda a provincia; não ha governo; não ha sociedade; mas ha ordem publica!! — Esta só de um *praieiro*! Estes Srs. vão perdendo até o conceito que tinhão de homens talentosos: quem ouvio o Urbano dizer — que em Pernambuco não está alterada a ordem publica, e confessar que alli não ha governo nem sociedade, — que não ha alteração da ordem quando um agente policial com 10 ou 20 homens he bastante para fazer afugentar ou prender os assassinos em qualquer logar; quem ouvio estas estranhezas dirá sem duvida que o pobre do Urbano está nos ultimos paroxysmos do seu ministerialismo. — A assembléa provincial de Pernambuco foi chamada anarchisadôra; o presidente da provincia esquece se de seus deveres, não muda os empregados que praticão actos da mais feroz barbaridade; — O governo sustenta este estado de cousas em Pernambuco, e o Urbano da lhe no entanto o seu apoio! A estas e outras accusações pessoaes o deputado Uchôa oppoz constantemente energicas denegações; e eu creio mais no Uchôa do que em quanto *praieiro* ha aqui na camara.

Seguio se ao Urbano o Ernesto, que foi de uma eloquencia assombrosa, maravilhosa, portentosa, pasmosa! O Antonio Carlos vê todos os dias confirmar se o juizo que fez deste ministro; e sempre que elle falla, enche-se de ufania, lava-se em agoa de rosas. O Ernesto na eloquencia he igual a Guizot; nos actos está á cima de Aberdeen: he BRASILEIRO, e disse.

O Gonçalves Martins encarregou-se de demonstrar as incoherencias do MINISTERIO e da MAIORIA. — Para que se cansa a *patrulha* com estas cousas?.... para que repete o que todo o mundo sabe, o que todo o mundo vê, o que a propria maioria não nega?! ... — Houve de permeio, na discussão do voto de graças, o exame das emendas do senado a resolução que manda vigorar no proximo futuro anno financeiro a lei do orçamento votada para o corrente anno. O Antonio Carlos não queria votar, porque as emendas tinhão sido propostas no senado pelos Saquaremas: o Ferraz sustentou as ideias contidas na emenda que limita o tempo da autorisação dada pela resolução; o Saturnino sustentou, que o governo póde continuar a cobrar os impostos decretados, ainda sem autorisação annual do corpo legislativo; o Marinho exigio a opinião do governo a respeito da emenda; o Sousa França oppoz se a ella; e o Jeronymo declarou que o governo estava de boa fé *nesta materia*, e acceitava a emenda, que foi approvada quasi unanimemente!!! — Por este modo escapou o ministerio de uma [illegible], que nem por isso he menos real.

Por hoje basta, meu *Sentinella*: até outro dia.

Sala das sessões, 20 de maio de 1845.

O RELOGIO DA CASA

PERNAMBUCO.

SYNOPSE DOS APURADOS TRABALHOS DA VICE-PRESIDENCIA DESTA PROVINCIA.

Continuação do n. antecedente.

Dia 28.

349 a 355.º actos. — Creação de um commando superior da guarda nacional do Limoeiro, uma legião e um batalhão; nomeação de Manoel Barboza da Silva para commandante superior, de Henrique P. de Lucena para coronel da primeira legião, de Manoel Rodrigues dos Santos, e J. Gomes de Moura e Silva para majores ajudantes d'ordens, de A. J Pessoa de Vasconcellos para secretario geral, de Ignacio Correia de Mello para coronel da segunda legião, de Pedro Barboza da Silva para major da mesma, de B. Barboza da Silva para commandante do novo batalhão, de J Bezerra de Mello para major do mesmo, e de João Pibeiro Pessoa de Lacerda para commandante do primeiro batalhão - communicações.

356 a 360. — Demissão de cirurgião mór do corpo de policia ao Dr. Mavignier, e nomeação de Miguel Felicio — communicações.

361 a 369 — Demissão do promotor publico do Pão d'Alho A. J. de F. Seabra, nomeação de Antonio Teixeira de Borba (será parente de S. Exc.!) e participações.

370 e 371. — A cerca do aluguel de uma casa de officiaes

372. — Communica ter sido demittido, em virtude do art. 11 da lei provincial n 140, o Dr. Mavignier do lugar de cirurgião-mor do corpo de policia, por ser tambem professor da cadeira de obstreticia; e que se não teve igual procedimento com o director do lycêo e professor de theologia pratica, que são ao mesmo tempo, o primeiro vigario e o segundo capellão da se, porque, ouvido o procurador da corôa, foi este de parecer que os empregos de vigario e capellão, sendo geraes, não estão subordinados á disposição da lei provincial; parecer com que se conformou *aquelle governo*. — O tal *aquelle governo* he que ninguem sabe quem he.

273. — Responde á presidencia das Alagôas, que as suas requisições serão satisfeitas pela thesouraria.

374. — Resolução de uma duvida do juiz municipal do Rio-Formoso á cerca da jurisdição civel do respectivo supplente no termo de Serinhãem.

375. — Manda regular o fornecimento da etape das praças de pret em serviço na fronteira do Sul, segundo os generos que se obtiverem, com tanto que não exceda a quantia de 200 rs. marcada a cada praça.

376. — Autorisa a compra de 200 vassouras pelo arsenal de guerra.

377. — Approva a arrematação do rendimento do furo das caixas e fechos de assucar.

378. — Autorisa a arrematação do imposto dos leilões, observando se o seguinte regulamento:

Artigo 1.º Os leilões particulares, que são aquelles, que se fazem sem intervenção da autoridade administrativa, ou judiciaria, não pódem ter lugar sem que o dono, agente, depositario, ou corretor tenha pago ao arrematante o imposto de 10,000 rs.

Art. 2.º Quando o leilão se fizer sem o pagamento do imposto, incorrem os infractores na multa de 30,000 rs. que será cobrada executivamente; sendo por ella responsaveis solidariamente o dono dos objectos vendidos, ou seu agente, e depositario desses objectos, e o corretor.

———

Com data de 27 de junho publicou a vice presidencia o seguinte

REGULAMENTO PARA A EXECUÇÃO DO ARTIGO 5.º DA LEI PROVINCIAL N.º 144.

Artigo 1.º O imposto de quarenta reis em canada de liquidos espirituosos do consumo será arrecadado, do 1.º de julho em diante, por um agente nomeado por esta presidencia, o qual terá um fiel, que será proposto por elle, e approvado pela thesouraria.

Art. 2.º A porcentagem, que compete ao agente e fiel por esta arrecadação, será fixada pela thesouraria, conforme a regra estabelecida no artigo 13 da lei provincial n.º 24.

Art. 3.º A arrecadação só terá lugar, quando o genero for vendido para consumo: considera-se vendido para o consumo desde o momento em que passar da alfandega, ou dos armazens particulares de deposito em que tenha sido recolhido depois do despacho, para o poder de qualquer consumidor, ou para os armazens ou tabernas aonde se vende por miúdo.

Art. 4.º O agente, ou seu fiel na alfandega tomará nota dos dos despachos, e haverá do despachante o imposto devido pelas vendas que ahi se effectuarem para o consumo: se o genero for recolhido a armazens de deposito só podera haver destes uma nota assignada com a declaração da qualidade e quantidade do genero, e do armazem em que fica recolhido, que o responsabilise pelo mesmo deposito, ou pelo respectivo imposto.

Art 5.º Quando os liquidos espirituosos vierem em vasilhas pequenas, e o imposto correspondente não exceder de dez mil reis, será logo pago na occasião em que sahir da alfandega.

Art. 6.º Para facilidade e arrecadação deste imposto.

FOLHETIM.

CAROLINA NA SICILIA. (*)

In sanguine fœdus
DIVISA DA ORDEM DE S. JANUARIO.

SEGUNDA PARTE.

Continuação do Capitulo XXV.

Castronê desceo e subio logo depois muito zangado e humilhado; pois havia sido completamente mallogrado o seu alvitre. Os Inglezes não querião ouvir accommodação alguma, antes de lhe abrirem a torre. Porque se lhes recusava a entrada? Esta teima lhes parecia suspeita, e encobria, dizião elles, algum mysterio. Por sua propria segurança, e pela da ilha que elles estavão encarregados de proteger, era do seu dever esclarece-lo, e o esclarecerião por bem, ou por força. Tal era o seu ultimatum.

— Então, chega as armas! disse o cabo, e collocou os seus quatro homens nas janellas que dominavão a entrada, tomando elle o posto mais perigoso. Preparar! pontar!.......

— Alto lá! um instante!...... disse Castronê suspendendo o mando de fogo, prestes a sahir da bocca do cabo; os Inglezes derão-nos um quarto d'hora para pensarmos; este prazo não he para desprezar, aproveitemo-lo; o tempo aconselha.

— De que serve esta demora? replicou a rainha. D'aqui a um quarto d'hora a posição será a mesma. Mais vale tomar partido immediato, e atirar sobre os sitiantes, antes que elles atirem sobre nós; quando tiverem morrido uma meia duzia, os outros por certo levantarão o cerco. E se os Calabrezes acudirem á descarga, não nos faltará um pretexto para os desviar. Carregai-me ahi uma espingarda, continuou ella dirigindo-se ao cabo; não se ha de dizer que se fez fogo nos Inglezes e que eu fiquei de braços cruzados. Tenho derrubado javalis, porém homens, inimigos, Inglezes......... he uma emoção que ainda não conheci. Dai-m'a, que quero dar o primeiro tiro.

— E eu o segundo, disse Castronê, tomando o seu partido e fazendo da necessidade virtude; o quarto d'hora já se findou, a tregoa está rompida, e ahi vem a lua muito a proposito para alumiar o combate. O que for soará. Eu antes preferia as vias diplomaticas. Uma palavra vai mais longe do que uma bala, e fere mais certo.

O ardor do combate havia-se derramado no sangue de Carolina, e brilhava-lhe nos olhos; todas as suas feições se tinhão transfigurado: ella apertava convulsa, com ambas as mãos e com uma voluptuozidade selvagem, essa espingarda que continha a morte. A rainha das Amazonas não entesava o arco com mais satisfação contra o inimigo do seu sexo. Carolina approximou-se de uma janella, e vio, á claridade da lua, que com effeito acabava de levantar-se, os Inglezes occupados em pôr fogo á porta, e quasi á consegui-lo. Ella ia atirar sobre elles sem empallidecer, sem tescanejar, quando uma espantosa descarga, partida não da torre, mas do mar, trouce a destruição e a morte ao meio dos sitiantes. Cahirão uns dez á primeira descarga, e o capitão foi do numero das victimas. A segunda fez semelhante brecha; os demais fugirão amedrontados e deixárão livre o caminho do mar.

— A caminho! gritou Castronê, que ia sempre direito ao alvo; os Calabrezes vão cahir sobre nós, como aves de rapina sobre um campo de batalha; e nós teremos tempo de alcançar o brigue antes que elles cheguem.

Alguns minutos depois, a rainha acompanhada da sua camarista, que tremia de susto, estava sentada na lancha, tendo passado, para alcança-la sobre os cadavares dos Inglezes. O cabo e Castronê fizerão força de remos, e em breve atracárão ao brigue.

— Bravo! disse Castronê saltando no conves. Eis-ahi uma boa jogada, e a proposito. Um quarto de hora que se demorasse, estava a partida perdida.

— Por minha fé! respondeo o *Alter ego*, não estava nas minhas mãos fazer cantar mais cedo os meus rouxinoes; não se enchergava nada; eu tinha vindo atravessar sem ser apercebido, aqui muito perto no antigo porto de Selinonte; d'alli ouvi na costa bulha confusa de vozes estrangeiras, e applicando o ouvido, conheci que erão Inglezes; adevinhei immediatamente que havia balburdia, e ao primeiro clarão da lua, que nunca appareceo mais a proposito, despejei os meus dous bordos...... não sei o resto.

— O resto he que convem marchar já, respondeo Castronê.

E approximando-se do seu lugar-tenente, disse-lhe algumas palavras ao ouvido.

— Estou entendido, replicou este, e voltando-se respeitosamente para Carolina, Senhora, disse elle, queira dar as suas ordens.

— Por agora, disse Carolina, ordena a partida e o silencio.

E chamando Castronê, que descia para a lancha, onde o cabo o esperava:

— Castronê, disse-lhe em voz baixa, não esqueças, que deves estar amanhãa em Trapani: tu me respondes com a tua cabeça pelo capitão Fabio.

Forão as suas ultimas palavras. O brigue partio arfando, e soltando ao vento todas as velas, perdeo-se em breve nos nevoeiros da noute.

As conjecturas de Castronê havião-se realizado; atrahidos pela bulha da artilheria, os Calabrezes havião feito irrupção no lugar do combate; mas a rainha estava longe da sua vista, e elles a suppozerão na estrada de Castelvetrano. Todo o seu cuidado foi despojar os mortos e perseguir os fugitivos; elles matárão desapiedadamente todos os que tiverão a desgraça de se deixarem apanhar; alguns Inglezes forão perder-se no meio dos pantanos; de sorte que dos cem homens que na vespera havião partido para Selinonte, apenas voltou a metade, e em que estado!

Os Inglezes podião ter deixado impune até então a matança dos carabineiros sicilianos, por que na realidade pouco lhes importava; mas que diligencia, que ardor não irião elles pôr em vingar as suas proprias tropas!

Queira Deus que o preso de Trapani não seja a victima expiatoria desta sanguinolenta catastrophe.

XXVI.
PREPARATIVOS.

Estricto observador das ordens da rainha, Castronê tomou apenas algumas horas de descanço na torre dos Fortes, e ao primeiro arrebol da aurora seguia caminho de Trapani, promettendo bem só servir a Fabio nos limites de seu proprio interesse. Como se não esquecia da maneira desatenciosa que com elle usára na vespera o invalido de Boucevino, levava tambem na lembrança tirar alli uma desforra. — Quem sabe, disia elle, se não colherei por lá alguma informação que me seja util?

Com effeito achou elle Pipo melancolicamente sentado, fumando o seu cachimbo, em frente da grade do cassino. Desde que o capitão partira, só tinha duas cousas a fazer, fumar e passear; da primeira faculdade usava elle muito, da segunda muito pouco, e só de tempos

(*) Vide *Diario* n.º 143.

ILEGÍVEL

o inspector da alfandega coadjuvará ao agente nesta fiscalisação, e lhe permittirá a verificação dos despachos que se fizerem diariamente, quando lhe não tiverem sido apresentados, ou por omissão, ou por não estar elle a gente presente.

Art 7.º Os donos dos armazens serão obrigados a dar mensalmente conta ao agente dos generos que tiverem sido ex ortados ou vendidos para o consumo, e do saldo existente, pagando logo do vendido para o consumo o respectivo imposto.

Art. 8.º Para prova da reexportação do genero exige-se:

§ 1.º Certidão do despacho e embarque do genero pela mesa do consulado com a declaração do numero do despacho da alfandega, marca, qualidade, quantidade dos volumes e medidas: para este fim o requerimento que pedir a certidão fará as referidas declarações.

§ 2.º Justificação da effectiva importação do genero no porto do seu destino por meio de certidão d'alfandega importadôra, ou mesa de rendas, apresentada no prazo de seis mezes. Durante o semestre ficará em deposito a importancia do imposto até a apresentação da certidão de importação.

Art 9.º O genero que se recolher aos armazens particulares de deposito não fica subjeito a quebras, nem póde ser transferido de um para outro armazem sem audiencia do agente: sem esta condição o genero presume se vendido para o consumo.

Art. 10 º O agente poderá exigir dos donos dos armazens de depozito fiança ao valor do imposto, se assim for conveniente, e se não for prestada a fiança o imposto he logo exigivel

Art. 11 º Se os donos dos armazens sonegarem os liquidos espirituosos em todo ou parte, a fim de não pagarem o imposto, pagarão o duplo do imposto devido, e os referidos liquidos se considerarão consumidos.

Art. 12 º Os donos dos armazens de deposito franquearão os mesmos armazens ao agente, ou seu fiel para as averiguações e exames que lhe parecerem necessarios.

Art. 13.º A thesouraria dará a fórma e modelos para a escripturação, e marcará as épocas em que o agente deve fazer as entradas das quantias arrecadadas.

Art. 14.º O agente, logo que entrar em exercicio, procederá a um balanço em os armazens de deposito para fazer uma nota dos liquidos espirituosos existentes nos mesmos armazens, e recolhidos antes do 1 º de julho, com a declaração da quantidade e qualidade, e marca respectiva, a fim de que por esta nota proceda á cobrança do imposto devido pelo consumo effectuado do referido dia em diante.

O dono do armazem que se quizer isentar do balanço, prestará a nota referida por elle assignada, e comprovada pelos documentos que o agente julgar necessarios.

Art. 15 º Serão apprehendidos como extraviados aos direitos os liquidos espirituosos que não forem manifestados no balanço, ou nota do artigo antecedente, e nos despachos.

Rendimento liquido arrecadado pela mesa do consulado desta cidade, em todo o mez de junho proxmio passado,

A SABER:

Despachos maritimos.		
Ancoragem para fóra do imperio.	3:523 981	
Dita para dentro de dito. . .	161,873	3:685,854
Expoitacão.		
Direitos de 7 p. c.	31:858,585	
» » 2 »	63,626	
» » ½ » de ouro e prata amoêdados.	9,219	
Emolumentos de certidões. .	26 160	31:957,590
Interior.		
Sello fixo do papel	405,280	
Dito proporcional.	698,093	1:103,373
Depositos.		
Imposto de 5 p. c. na compra e venda das embarcações nacionaes.	150,000	
Contribuição extraordinaria do vencimento dos empregados, arrecadada de junho de 1844 á maio de 1845. .	472,706	622,706
		37:369,523
Diversas provincias.		
Dizimo do assucar das Alagôas.	1:046,835	
Dito do algodão da Parahiba.	21,414	
Dito do Rio-Grande-do-N. .	1,671	1:069,920
		38:439,443
Provincial.		
Dizimo do assucar	10:313,851	
Dito do algodão.	2:094,003	
Dito do café.	10,356	
Dito do fumo.	39,978	
Taxa de 40 rs. por sacca de algodão	76,280	
Dita de 160 rs. por caixa de assucar.	241,600	
Dita de 40 rs. por fecho do dito.	6,680	
Dita de 20 rs. por sacco com dito.	339,960	13:122,711
		51:562,154

Mesa do consulado, 1.º de julho de 1845. – O administrador, *João Xavier Carneiro da Cunha.*

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Aqui vai uma tratada praieira, que ainda hontem soube de fonte limpa. Sabem Vms., que, quando aqui chegou o 1.º batalhão de caçadores, a canalha praieira procurou atrahir a si por todos os modos, e em todas as planas os individuos desse corpo, de que elles havião assentado fazer mais um instrumento de vingança contra esses homens, que tantas vezes lhe teem estorvado o passo para a desordem: nos primeiros dias ainda houve o quer que seja; mas, ou porque os officiaes desse corpo reflectissem bem nos seus deveres, ou porque os soldados tenhão a devida disciplina; o certo he, que a praia não se mostrou muito affeiçoada aos novos hospedes. e a nova policia afinal embirrou de todo com elles. Ahi vai agora o factozinho, que deo lugar á estas minhas reflexões. Em dias da semana passada um soldado desse batalhão travou-se de palavras com um escravo, e em resultado foi-lhe arrumando alguns supapos; parece, que o *cidadão subjeito* era um dos cinco mil, porque, acodindo ahi um homem de cara lisa, e sobrecasaca foi malhando com um cacete no soldado, com quem tinha rixa velha, e sem mais perguntar quem estava de vigia; mas o soldado, que não era molle, conseguio tomar o cacete ao pellado valentão, e escovar-lhe-hia a sobrecasaca, se ao mesmo tempo não acodisse uma patrulha, a qual, reconhecendo no pellado um dos seus maioraes, o deixou livre, e levou o soldado preso, a quem agora quer a policia fazer cargo de haver desattendido um official, que aliás o soldado não podia conhecer; e o mais he, que, segundo me dizem, até os taes officiaes da policia recebêrão muito mal o capitão daquelle soldado, que fôra ao quartel entender-se, não sei sobre que.

Communicado.

Hoje, que o Exm. concelheiro, o Sr. Thomaz Xavier Garcia de Almeida, deixou de ser administrador desta malfadada provincia; hoje, que della separado por uma distancia immensa, nem tem graças a fazer, nem influencia alguma exerce; de certo o seu maiscego adversario não ousará dizer, que queimsmos um vil incenso nas aras do poder, ou que, semelhantes aos Abyssinios, adoramos o astro do dia, quando se eleva sobre o horisonte; não: nós pagamos o tributo devido á amizade; á gratidão, e tambem á verdade; tocou-nos a vez de defender o Sr. Thomaz Xavier dos convicios e ultrages, de que incessantemente tem sido elle o triste alvo, ainda mesmo fóra do poder, e contentes tomamos essa tarefa para nós tanto mais nobre. quão desprezivel, e mesquinha he a daquelles, que tão injusta, e desabridamente o atassalhão

Nós não temos em vista estigmatizar o lado, donde teem partido as offensas feitas ao Sr. Thomaz Xavier, unicamente procuraremos repellir as negras calumnias, que lhe são com tanta prodigalidade lançadas; e como mais de uma vez elle tem sido victoriosamente defendido pelo prelo, não abusaremos da attenção e paciencia do publico, repetindo novamente, e analysando todos os actos de sua curta administração.

Ser censurado como politico devia sem duvida aguardar o Sr. Thomaz Xavier de qualquer dos lados, a cujas exigencias elle se não prestasse, á quem elle negasse pretendidas concessões; mas que, deixando de censurar os actos de sua administração, que julgassem censuraveis, se lançassem seus adversarios no immundo lamaçal dos insultos, e improperios; que o fôssem ferir no recondito de sua vida, em sua honra; foi golpe, para o qual certamente elle não estava preparado.

Entre as innumeras injurias, dirigidas ao Sr. Thomaz Xavier vêem-se as seguintes — devasso — protector de roubos, e assassinatos — e traidor ao ministerio de 2 de fevereiro — injurias, que só um cego furor de insultar as poderia dictar. Quanto ás duas primeiras, o extraordinario conceito, a bem merecida reputação, que geralmente goza o Sr. Thomaz Xavier, de cidadão honesto, e magistrado justiceiro e honrado, o põem inteiramente á coberto dellas, e seria rebaixal o procurar defendel-o de tão miseraveis imputações, que em si conteem o germen de sua prompta destruição; pelo que toca a imputação de traidor ao ministerio, que o nomeou, ella não he menos destituida de fundamento, e os factos o demonstrão.

Bem tranquillo, e quasi inteiramente retirado do marulho politico estava o Sr. Thomaz Xavier, como todos sabem, quando foi pelo ministerio chamado para tomar o governo desta provincia, que na côrte se pintava prestes a abysmar-se nos borrores da mais terrivel conflagração; como fiel servidor, e sempre prompto á concorrer com seus esforços para a felicidade do paiz, elle não duvidou sahir do seu repouso, e acceitar a pesada missão, que se lhe confiava, julgando se em sua consciencia pago do sacrificio, que fazia, se chegasse ainda á tempo de salvar da voragem anarchica esta bella parte do imperio da Santa Cruz; chegando em fim á esta cidade e conhecendoquão exaggerados havião sido os boatos, que na côrte se espalhárão sobre o estado desta provincia, de que então se formava um luctuoso quadro, conscio de que a sua missão era a conservação da paz, a manutenção da ordem publica, e das instituições do paiz, mas não o exterminio, e anniquilação de partido algum, tratou de em sua administração fazer justiça a todos, e não hostilisar a pessoa alguma. Em que, pois, trahio o probo e intelligente magistrado, o prudente administrador ao ministerio, que o nomeou? Acceitando a presidencia de Pernambuco, assignou o Sr. Thomaz Xavier o compromisso de vir aqui exercer alguma reacção, ou mesmo a inversão, que se exigia em todas as posições officiaes occupadas por opposicionistas? Certo, que não. Se alguma traição houve, foi sem duvida feita ao Sr. Thomaz Xavier por alguns dos membros do gabinete, que, enviando-o com o fim de restabelecer a paz, e a ordem publica, que se dizião perturbadas, para embalar as pretenções d'alguem, o apresentávão como um violento reactor, que vinha satisfazer todas as exigencias do partido, que apoiava o governo, o que com effeito fez crêr á muitas pessoas, que o Sr. Thomaz Xavier no systema de administração, que adoptou, se deslisára do fim, para que fôra nomeado.

Mas, diz-se: — o Sr. Thomaz Xavier guerreou a eleição do Sr. Antonio Carlos, que era candidato do governo —: vejamos os factos, em que se firma tão pesada imputação: nenhum se apresenta: o Sr. Thomaz Xavier ligou-se inteiramente ao partido da opposição, e fez-lhe todas as concessões precisas para combater o partido ministerial; entretanto na parte relativa a policia e guarda nacional, demittindo, ou reformando alguns individuos, que não erão governistas, as suas nomeações, se não recahirão todas sobre governistas decididos, não foi todavia nomeado um só opposicionista conhecido como tal: daqui, pois, avalie-se, qual o credito, que merecem os adversarios do Sr. Thomaz Xavier, que com tanto furor o calumnião.

Basta: na pureza de sua consciencia, na rectidão de suas intenções achará o Sr. Thomaz Xavier a mais certa e segura consolação contra as atrozes calumnias, de que tem sido tantas vezes victima; e se por acaso lhe chegarem ás mãos estas mal traçadas linhas, dictadas pela amizade, e pela justiça, elle se convencerá, de que, se alguns Pernambucanos fascinados lhe teem com mãos largas prodigalisado virulentos insultos, e sarcasmos, a maior parte dos Pernambucanos reconhece o seu merito não vulgar, e muito aprecia as suas excellentes qualidades.

Correspondencia.

Senhores Redactores.

Em resposta a correspondencia do *D.-novo* n. 139, assignada por Francisco Bernardo Cavalcanti, offereço ao publico os documentos juntos, com os quaes provo o que disse a respeito da primeira sentença do juizo inferior, e tambem a cerca d'acommodação, que aquelle correspondente diz ser pedida por minha parte, quando realmente he pela sua, como se vê dos dous ultimos documentos, O mais que o correspondente diz, o publico ajuizará o peso que merece, sendo desmascarado nestes factos capitaes. Recife, 30 de junho de 1845

Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti.

Documentos

Vistos estes autos, libello do autor Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti e sua mulher a folhas 10 e 117, contrariedade do réo, Joaquim Francisco Cavalcanti de Albuquerque, e herdeiros da finada D. Maria Francisca de Jesus a folhas 82 e 137, depoimento de folhas a folhas, documentos juntos por uma e outra parte: allegão os autores, que os réos lhe devem desoito contos sete centos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove réis, provenientes do resto da compra do engenho Abreu desta comarca, e de uma lettra de tres contos quatro centos e sete mil nove centos e vinte nove réis de differentes transacções, passada pelo primeiro réo, a vencer-se a 30 de maio de 1840, e onze contos quinhentos e sessenta e seis mil seis centos e oitenta réis de juros de dous por cento ao mez, na fórma das contas, e documentos; e que, sendo nulla a escriptura a folhas 60, todavia prova o seu pedido: defendem-se os réos com a materia da sua contrariedade, allegando que os juros não forão convencionados, que teem feito remessa de todos os assucares fabricados no engenho desde 1835, e que o seu producto liquido tem ficado em poder do autor para seu pagamento; que as contas do autor não são exactas; que teem pago ordens do autor, e que derão o escravo Manoel para pagamento a folhas e depoimentos a folhas; que o primeiro réo, em vida de sua mulher, comprára o engenho Abreu aos autores, e que os outros réos são herdeiros da finada D. Maria Francisca de Jesus, e que não se abstiverão de herança; e que, tendo sido paga a primeira lettra (de doze contos de réis), estão ainda os réos a dever parte do valor do engenho; que o autor tem dado dinheiros para compra de objectos, e feito despezas por ordem dos réos, o que até não contestão estes; julgo competir aos autores a acção proposta, e julgo nulla a escriptura de promessa de venda a folhas, 60, como convêem ambas as partes a folhas e folhas, por não poder o primeiro réo nella contratante pactuar sobre a venda do dito engenho, sem expresso consentimento dos herdeiros, quando, havendo menores n'essa propiedade, parte da herança só em hasta publica podia ser vendida, e como o effeito da nullidade da convenção da escriptura a folhas 60 seja reduzir as cousas ao seu antigo estado, em que se achavão antes dessa escriptura a folhas 60, e, segundo o direito, o que he nullo não possa produzir effeito algum, alvará de 11 de junho de 1765 e alvará de 12 de junho de 1800 § 3, e nem de uma cousa nulla se possa deduzir direito, nem com ella provar obrigações, visto he dever a convenção dos juros allegada ser provada por causa anterior a escriptura a folhas 60, que, por nulla, fez tornar a causa ao seu antigo estado; e não constando por outra alguma cousa essa convenção da declaração dos juros na escriptura a folhas 55, feita no mesmo anno de 1840, em que foi feita a de folhas 60, presumindo-se que tal convenção não existia, de modo algum está provada semelhante convenção de juros, e a iniciativa, a respeito disso, não póde produzir prova legitima; pois, ainda quando se quizesse considerar confissão extrajudicial, que só faria meia prova, ord. liv. 3 tit. 52 no entanto que, sendo grande a quantia dos juros pedida, não póde o autor sobre elles haver vencimento sem ter plenamente provado a sua tenção ord. cit.; e por isto não julgo provada a convenção dos juros de dous por cento ao mez, nem por consequencia os autores a estes com direito, na fórma do ord. liv. 4 tit. 67 § 1.º; portanto, a vista do ponderado e do mais que dos autos consta, disposições de direito com que me conformo, condemno os réos a pagarem o que justamente se acharem a dever aos autores pela compra do engenho Abreu, dinheiros dados, e despezas feitas pelo autor por ordem dos réos, conforme se liquidar na execução, deduzindo se a importancia do producto liquido dos assucares fabricados, que, para pagamentos, os réos teem remettido, e a importancia do que os réos tiverem pago por ordem do autor, e o valor do escravo Manoel; e bem assim, condemno os réos nos juros, depois da contestação da lide, na fórma da ord. liv. 3. tit. 66, § 1.º e art. 3 da lei de 24 de outubro de 1832, e nas custas.

Villa de Nazareth, 19 de Janeiro de 1844 — *José Profirio Lobo de Andrada Lima.*

—Joaquim —Pede-se-me para eu fazer com tigo, a fim de fazeres uma acommodação com Joaquim Francisco de Abreu. Eu bem vejo que tú estás munido de toda a razão e justiça; mas, meu Joaquim, a grandeza d'alma ao homem sempre he louvada. Eu não quero o teu prejuizo; mas desejarei que vocês fiquem ambos satisfeitos; portanto, sendo tú annuas a esta acommodação, vem para aqui, e trataremos deste negocio; e seja isso com brevidade; e responde-me logo pelo portador. Teu P. amigo affectuoso — *Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.*

Petribú, 13 de maio de 1845.

Illm Sr. — Querendo nos imtabular uma acomodasão com o Loula nada temos feito pois este homem não tem tramenho Eu alias que espero por Vm. Meu

---

em tempos ia pedir á Zingara novas de seu amo, cuja prisão ainda ignorava, e voltava cada vez mais duvidoso; por que succedia com as predicções desta pythonissa em andrajos o mesmo que com os oraculos de Delphos; só se lhes comprehendia o sentido depois do successo.

— Oh lá! disse Castronê ao invalido parando o cavallo diante delle. Ainda ahi estás, camarada?

— Oh lé! respondeu Pipo sem mudar de attitude, e até sem tirar o cachimbo da bocca, he ainda o meu viajante?

— E então? recebeste em fim noticias de teu amo?

— Vem tão curioso como hontem?

— E tu tambem sempre pouco communicativo.

— Conforme. Quando a gente se conhece, póde conversar um pouco.

— Ao que parece és desconfiado: tens rasão; a desconfiança he mãi da segurança; mas tambem não deve ella ir tão longe. Sabe pois, para teu governo, que eu me chamo Castronê, que fui official de marinha, e que conheço muito o teu capitão.

— Ah! o Sr. conhece o capitão? e onde o vio para o conhecer tão bem?

— Abordo do *Tartaro,* que eu commandava, quando elle servia como tenente.

— Isso he certo: e foi essa viagem a causa da sua demissão.

— Mas que tambem o havia feito capitão. Então, não estou bem informado?

— E porque não me disse isto hontem? não o teria eu mandado andar como fiz.

— Hontem levava pressa. Agora he outra cousa, tenho tempo de conversar com tigo. E pois que não queres dar-me noticias de teu amo, vou eu dar-t'as. Elle está em Trapani.

— Pois bem! sim, está em Trapani, replicou Pipo, que ainda estava meio desconfiado: uma vez que o Sr. o sabia, para que lh'o diria eu?

— E o que tu talvez não saibas, he que elle está preso.

— Preso! exclamou o invalido quebrando o cachimbo na perna de páo, no excesso de sua indignação. Preso! um homem como elle! que he honrado com a estima da rainha!

— Então o capitão conhece a S. magestade?

— Se a conhece! continuou o invalido erguendo-se, o que até então não havia feito, e tirando o boné em signal de respeito; S. magestade em pessoa nos honrou com a sua visita.

— Aqui?

— Aqui mesmo, e por signal que me disse, á mim que aqui lhe estou fallando: « Está bem, meu amigo, vou muito satisfeita com tigo! » Estas palavras estarão para sempre gravadas em meu coração. E um homem destes he preso! Mas estes Inglezes querem então que os degolem a todos um por um, pois que não se me dá de apostar que a obra he sua.

— Com effeito forão elles; tu ganharias a aposta.

— Prender o capitão! repetia Pipo na exacerbação do furor. Como se não fôra bastante terem-no demittido! Fazerem tal affronta a um homem como elle! Mas, ao menos espero que não correrá perigo?

— Tambem eu o espero.

— Mas o Sr. não está certo?

— Sim, sim; nós havemos de tira-lo do aperto.

— Basta que S. magestade diga uma palavra. He boa occasião para ella se mostrar á nosso favor.

— Fica socegado, digo-t'o eu, os Inglezes não são os mais fortes.

— Por em quanto são os mais malvados. Prenderem o meu capitão!..... e em que occasião? Quando elle está com o casamento justo.

— Ah! o teu capitão casa-se? Com quem?

— Esse segredo não he meu, he delle; e como o Sr. vai a Trapani, pergunte-lh'o; elle lh'o dirá, se assim lhe convier. Não se esqueça tambem de fallar-lhe do pobre Pipo, diga-lhe que estou muito desconsalado e afflicto, que me vio.....

— Para que elle me acredite, he necessario uma prova, algum recado particular teu.

— He verdade. Qualquer ahi póde dizer-lhe: Eu vi o Pipo; mas prova-lo he outra cousa.

— Que queres então, que lhe diga da tua parte?

— Diga-lhe...... diga-lhe....... respondeu o invalido excogitando e lançando os olhos em derredor de si sem achar nada, diga-lhe que o burrico de Mimo, o jardineiro, morreo, e que elle pede outro para ir ao mercado.

— Seja o burrico de Mimo! disse Castronê, rindo-se. E proseguindo á parte a sua ideia:

— Este meio de introducção, pensou elle, vale tanto como qualquer outro, O capitão verá ao menos que estou iniciado nos seus negocios domesticos, e ficará mais disposto a conceder-me a sua confiança,

No mais a campanha era boa para Castronê. Elle havia descoberto cousas novas, e confirmado as ideias que lhe havião occorrido a cerca das mysteriosas relações da rainha com Fabio.

— Ella vai á sua casa, disse elle com os seus botões, logo ama-o; elle vai casar-se, logo engana-a. A cousa está embrulhada! Guarda o desfecho! Esta gente moça he da uma presumpção!....... Toda ella só tem na ideia, por São Januario! a fortuna de Acton. Não se incommodem meus lindos rapazinhos. Por um bem succedido quantos não quebrarão o pescoço?

Estas pouco caridosas reflexões, fazia-as Castronê, caminhando vigorosamente na estrada de Trapani, onde vamos precede-lo; porque por mais rapida que ande a sua cavalgadura, a nossa vai ainda mais depressa: elle trotava sobre as pernas do seu cavallo, nós voamos sobre as azas do pensamento.

Succedião os dias sem trazer mudança alguma á situação de Fabio, senão que tendo-se-lhe acabado a incommunicabilidade, entrára elle em conversação com o mundo exterior; e graças á condescendenciá interessada do carcereiro, elle recebia gente na prisão com a mesma facilidade que se estivera na hospedaria do *Sol:* salvo a liberdade, gozava de todos os privilegios della. O barão Schinina ia vê-lo todos os dias, e muitos passos dava em favor do preso, ainda que sem nada conseguir; mas não era por poupar, seja dito por amor da justiça, nem diligencias, nem sollicitações, nem citações latinas; mas perdia os seus passos e o seu latim, *passus atque latinum,* como elle suspirando dizia a si mesmo.

Rafaella de pois da primeira visita, tinha voltado algumas vezes com o mesmo mysterio e acompanhada de Errante, que trabalhava sempre, ou suppunha-se trabalhar no seu retrato,

— A sua evasão amadurece, dizião elles ao preso, sem se explicarem mais; tem sido demorada para ser mais segura.

Da sua parte, a este respeito, estava elle na mesma perplexidade. Fugiria? não fugiria? Era o seu eterno problema; e ainda que dez vezes por minuto a si mesmo propozesse esta questão, ainda não havia respondido nem sim nem não. Um dia adormecia dizendo: vou me embora. Ao despertar dizia: não saio d'aqui. Exagerando um sentimento em si mesmo muito nobre, e fazendo da honra militar uma extemporanea applicação, concluia sempre que tão cobarde, tão deshonroso era fugir da prisão como do campo da batalha.

— Com essa logica, dizia lhe Errante, Socrates bebeo a cicuta.

Entretanto havia chegado o momento de tomar um partido. A fuga estava preparada para a mesma noute. Porque meios? He o que os dous complices lhe havião obstinadamente calado. O barão não era do conluio. Battido todos os dias e em todos os pontos, não cessava de repetir em todos os tons: *Britannia ferox!* Em seu desespero chegava a dizer: *Delenda Carthago.* Carthago queria dizer Albião.

(*Continuar se-ha*)

Pai não vai mesmo ter com vm por não puder montar a cavallo nos rogamos a vm. que acabe esta tão intrincada questão pois vejo que por via do Loula nada sofas pois helle não tem senso comum nos damos seis contos derois avista emais alguma coisa o pagamento e fazemos isto para eivitar maior prejuizo e rogolhe me de com presteza esta resposta que eu por toudo este mez saio para o Rio com apelasão portanto ca o esperamos breve. Manoel lho envia bastantes lembranças Aqui fica as suas ordens este que he com estima de vm. amigo padre muito obrigado. — *Francisco Bernardo Cavalcanti.* — 3 de junho de 1845.

(Este 3.º documento vai com a mesma orthographia da pessoa, que o firmou, por assim se nos haver pedido.)

Publicação a pedido.

— O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o artigo 19 da lei n. 261, de 3 de dezembro de 1841, ha por bem nomear ao bacharel formado Antonio José Pereira, para substituto, em sexto lugar, do juiz municipal da 3.ª vara do termo do Recife, durante quatro annos, na fórma da referida lei; devendo prestar o juramento do estylo na secretaria desta presidencia, onde a presente se registrará. Palacio de Pernambuco, em 10 de maio de 1842 — *Barão da Boa-Vista.*

— O presidente da provincia, attendendo ao merecimento do bacharel formado Antonio José Pereira, o noméa segundo supplente do juiz municipal da primeira vara desta cidade, lugar que deixara vago o bacharel formado Antonio da Silva Neves, por haver sido nomeado juiz municipal d'Olinda. Palacio de Pernambuco, em 10 d'abril de 1844 — *Barão da Boa-Vista.*

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 2................ 2:995$370

Descarregaõ hoje 3.

Sumaca—*Feliz Aurora*—charutos.
Barca—*Felice*—mercadorias.
Brigue—*Cicero*—idem.
Sumaca—*Flôr-do-Angelim*—idem.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 2.

Penedo; 2 dias, hyate nacional *Flôr-do-Rio*, de 35 toneladas, mestre Manoel José Prestrello, equipagem 5, carga farinha de mandioca, milho e sola; a João de Carvalho Rapozo.

Leorne; 51 dias, polaca sarda *Catharina*, de 202 toneladas, capitão Angelo Celle, equipagem 12, em lastro; a ordem.

Gibraltar; 31 dias, polaca sarda *Juanito*, de 203 toneladas, capitão J. Raffo, equipagem 11, carga vinho e mais generos; a ordem: passageiros, Filippe de Tavira, Hespanhol; José Antonio da Sila, Portuguez.

Genova; 50 dias, brigue sardo *Maria Thereza*, de 170 toneladas, capitão Bernardo Vellarino, equipagem 10, carga vinho, azeite, papel e mais generos; a João Pinto de Lemos & Filho.

New-Zealand, tendo sahido de New-Bedford, ha 49 mezes, barca americana *Mars*, de 207 toneladas, capitão Allen Brownell, equipagem 23, carga azeite de peixe; ao capitão.

Caravellas; 11 dias, sumaca nacional *Amizade*, de 115 toneladas, capitão Manoel Antonio de Souza Guerra, equipagem 11, carga farinha de mandioca; a Gaudino Agostinho de Barros.

Havre-de-Grace; 45 dias, brigue francez *Cesar*, de 152 toneladas, capitão Paten K. Garion, equipagem 11, carga fazendas; a Avrial & Frères.

Rio de Janeiro; 33 dias, brigue brasileiro *Indiano*, de 225 toneladas, capitão Antonio da Silva Quaresma, equipagem 12, carga farinha e mais generos; a Manoel Ignacio de Oliveira.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bourbon; brigue francez *Gabriel & Charles*, capitão Durand, com a carga, que trouxe do Rio-Grande-do-Norte.

S. Catharina; brigue nacional *Novo-Bom-fim*, capitão Joaquim Fernandes Coêlho, em lastro de sal: leva uma escrava a entregar.

Boston; brigue americano *Caroline Mary*, capitão J. C. Higgins, carga assucar e couros.

Bahia; brigue suéco *Swea*, capitão Godberdson, em lastro de assucar.

Lisbôa, pela ilha de S. Thomé; brigue portuguez *Rio Havre*, capitão José Rodrigues Dias, carga assucar: passageiros, Pedro Zelerino Barboza, Brasileiro, e Manoel José da Costa Pedrez com um criado, Portuguezes.

Sag-Habor; galera americana *American*, capitão J. H. Haveus, com a mesma carga, que trouxe.

New-Bedford; barca americana *Mars*, capitão Allen Brownell, com a mesma carga, que trouxe.

Editaes.

João Xavier Carneiro da Cunha, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalleiro da ordem de Christo, e administrador da mesa do consulado por Sua Magestade o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faz saber, que perante a administração da mesa se hão de arrematar, no dia 7 do corrente, a porta da mesma, 4 caixas com charutos no valor de 8$ rs., apprehendidas sem despacho pelo guarda d'alfandega, a bordo da 1.ª barca de vigia: a arrematação he livre de despeza ao arrematante. Mesa do consulado de Pernambuco, 2 de julho de 1845. — O administrador, *João Xavier Carneiro da Cunha.*

= O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que, em conformidade da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia desta data, irá novamente á praça no dia 8 do corrente, para ser arrematado a quem mais der, o dizimo dos côcos nos municipios abaixo descriptos, sob as avaliações seguintes:

Goianna e Rio-Formoso, 300$ rs. cada um.
Iguarassú e Serinhãem, 200$ rs. cada um.
Boa-Vista, 100$ rs.

Os licitantes deveraõ comparecer ao meio dia, na sala das sessões da dita thesouraria.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 1.º de julho de 1845. — O secretario, *Luiz da Costa Portocarreiro.*

= Não tendo concorrido licitantes a arrematação do imposto de 20 por cento sobre a agoardente de consumo, nos municipios abaixo declarados, o Illm. Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico, que em virtude do officio do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, datado hontem, irá novamente á praça no dia 4 do corrente, sob as seguintes bases:

Municipio do Recife	9:100,000
» de Olinda	500,000
» » Goianna	60,000
» do Pao-do-Alho	60,000
» de Nazareth	61,000
» do Cabo	30,000
» de S. Antão	200,000
» do Bonito	30,000
» de Cimbres	29,000
» » Flores	30,000
» da Boa-Vista	30,000

Os licitantes deverão comparecer no dia indicado, ao meio dia, na sala das sessões da dita thesouraria.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 28 de junho de 1845. — O secretario, *Luiz da Costa Portocarreiro.*

= O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que em virtude da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, de 27 do corrente, irá novamente a praça, para ser arrematado a quem mais der, no dia 4 do corrente, o arrendamento do jardim botanico de Olinda sob as novas condições abaixo transcriptas: devendo o dito arrendamento durar do dia da posse do rendeiro até 30 de setembro de 1848.

Os licitantes compareção na sala das sessões da thesouraria no indicado dia, 4 de julho futuro, ao meio dia, devidamente habilitados.

CONDIÇÕES.

Art. 1.º O jardim botanico de Olinda he arrendado pelo preço annual de 150,000 rs., pagos no fim de cada trimestre, entrando o rendeiro para o cofre da thesouraria com tantas lettras, quantos fôrem os trimestres, na fórma da lei.

Art. 2.º O rendeiro he obrigado a prestar fiança idonea.

Art. 3.º O arrendamento decorre do dia da posse do rendeiro a 30 de setembro de 1848.

Art. 4.º O actual director do jardim dará posse delle ao rendeiro, no prazo improrogavel de tres dias, contados d'aquelle, em que lhe fôr participado pela thesouraria, que o contrato foi approvado pelo governo da provincia.

Art. 5.º Se vencido o prazo de 15 dias, depois que fôr approvado o contrato, o rendeiro se não apresentar para tomar posse do jardim, presume-se que rescindio o contrato, e pagará uma multa igual ao valor da renda de um trimestre.

Art. 6.º O rendeiro he obrigado a fazer os reparos de que carece a casa da residencia, a senzala, estribaria, poços e cacimbas, a fonte d'agoa ferrea, o caramanchão, a escada e assentos do mesmo, e os assentos que lhe ficão em frente aos lados do caminho, que conduz ás palmeiras, bem como ás latadas e pilares. Em attenção a estes reparos e concertos, sobre sêr modica a renda calculada, será gratuito o 1.º anno.

Art. 7.º Se findo o contrato, os reparos não tiverem sido feitos, pagará o rendeiro uma multa igual ao valor da renda de tres annos, e he responsavel pelo damno, que vier da demora dos resparos.

Art. 8.º O rendeiro he obrigado a abrir e conservar abertas e limpas as valas, que cortão o jardim em diversas direcções, e a conservar as arvores, e objectos constantes da relação junta; pagando pela infracção desta disposição a indemnisação, que fôr liquidada.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 28 de junho de 1845. — O secretario, *Luiz da Costa Portocarreiro.*

Declarações.

= O arsenal de guerra compra azeite de carrapato, dito de côco e fio de algodão: quem taes generos tiver, mande suas propostas em carta fechada á directoria do mesmo arsenal. Directoria do arsenal de guerra, 1.º de julho de 1845. — No impedimento do escripturario, *João Ricardo da Silva*

– O arsenal de guerra compra para o hospital regimental os generos seguintes: uma caixa com 6 escalpelos, uma dita com 3 algalias de prata graduadas, uma dita com um esclarificador, e seis ventosas, uma dita com 3 trocates graduados para hydrocelles, uma seringa elastica para injecção do hydrocelles, uma caixa com ferros de extrahir dentes, contendo duas chaves, uma grande e outra pequena, um tenaculo, duas pinças graduadas a messá, 12 agulhas curvas graduadas, um bisturil de botão, uma agulha para operações de arterio-thomia, 4 castiçaes de casquinha, assucareiros, manteigueiras, bules, bacias de louça, casaes de chicaras, pratos, tigelas, orinóes, cassarolas de ferro, talheres, frigideiras de ferro estanhadas, panellas de ferro sortidas, chaleiras de ferro, pas de dito, bandejas, bacias pequenas de aramo, seringas de estanho, jarras de barro, copos de vidro, livros em branco pautados de 250 folhas, ventosas, taboas de louro de assoalho com 30 palmos de comprido e 2 de largura: quem taes generos tiver mande suas propostas em carta fechada a directoria do mesmo arsenal. — Directoria do arsenal de guerra, 2 de julho de 1845.— No impedimento do escripturario, *João Ricardo da Silva.*

– Hoje (3 de junho) haverá sessão da camara municipal desta cidade.

Avisos maritimos.

— Para o Rio-Grande-do-Sul segue impreterivelmente, no dia 4 do corrente, o patacho brasileiro *Novo-Temerario*, capitão José Antonio de Souza: o que se annuncia para intelligencia das pessoas, que teem escravos a frete: trata-se com Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Côrpo-Santo n. 66, ou com o capitão a bordo.

— Logo que finalisar sua descarga, seguirá para a Bahia, a sumaca *Feliz Aurora*, com a carga que lhe apparecer, pelo que a recebe á fretes commodos: os pretendentes dirijão-se a Manoel Duarte Rodrigues, rua do Trapiche, n. 24.

= Para o Rio de Janeiro segue com brevidade a barca brasileira *Firmeza*, capitão Narciso José de Santa Anna: para carga, passageiros, e escravos a frete, trata-se com Gaudino Agostinho de Barros, pracinha do Corpo Santo, n. 66.

= Para a Bahia segue com brevidade a sumaca brasileira *Tentativa*; para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Gaudino Agostinho de Barros, pracinha do Corpo Santo, n. 66.

– O patacho *Paquete do Rio* segue infallivelmente no dia 5 do presente mez para o Rio de Janeiro; póde ainda receber pequena quantidade de carga: a quem convier, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, pracinha do Corpo Santo, n. 66.

Leilões.

= O Dr. João Antonio de Sousa Beltrão de Araujo Pereira, tendo-se retirado para o seu engenho, fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, da melhor parte da mobilia de sua casa, consistindo em um magnifico piano inglez quasi novo, um rico aparador de mogno, consolos e cadeiras de jacarandá, candieiro do meio de sala, um leito de jacarandá, novo, um sophá, jarros de porcelana com flores, esteira de sala, e varios outros artigos de grande prestimo; e assim mais se venderáõ muitas obras de prata do melhor gosto, por conta de diversos, etc.: sexta feira, 4 do corrente, no segundo andar da casa, que foi de sua residencia, rua da Cadeia de S. Antonio n. 15.

— Não se tendo procedido a leilão dos bens de Joaquim Pereira Caetano, por falta de lançadores, por ordem do Dr. juiz de orphãos foi transferido para hoje 3 de julho.

Avisos diversos.

= Quem quizer vender, ou hypothecar alguma casa terrea de pedra e cal, no lugar do Pôço, ou Casa-Forte, annuncie, ou dirija-se debaixo dos arcos da ribeira da Boa-Vista, venda de Manoel Panasco de Sousa Brito, se dirá quem quer o negocio.

— Aluga-se, ou vende-se uma casa muito boa para uma grande familia, acabada de ser construida, ha dous annos, com bom sitio, e alguns arvoredos de fructo, e terreno para algumas plantações, murado na frente, tem portão de ferro, com seus alegretes para flores, e com estribaria para 2, ou 3 cavallos, na rua da Capunga, quem vai para o rio de Capibaribe: quem a pretender, dirija-se ao becco da Lingoeta, por cima da venda do Sr. Ayres, ou na rua de Santo Amaro, casa terrea, n. 20.

— Aluga-se um sobrado de 3 andares, com sotão, na rua da Madre de Deos, que bota para a rua do Encantamento, e da Cacimba, onde morou Caetano da Silva Azevedo, proprio para algum estrangeiro, para qualquer estabelecimento, e por muito commodo preço: a tratar na rua do Livramento, n. 6.

— Precisa-se de dous contos de réis a juros, sobre hypotheca d'um sobrado de 2 andares, ou firma á contento: na praça da Independencia, n. 28, se dirá quem os quer.

— A pessoa, que pretendia um official de oleiro de roda, para Maranhão, declare por este *Diario*, por empo do corrente mez, se o quer ainda; pois o dito official faz toda a qualidade d'obra de roda, e tratará com elle então as condições necessarias, apezar de que sabe desta procuração por tradição, não que fosse por folha publica, etc.; ou declare a sua morada.

— Adverte-se ao Sr., que empenhou dous annelões por 40,000 rs., na rua do Rangel, n. 50, que vá quanto antes resgatar dito penhor, que o prazo já se passou.

– O Sr. João Manoel Coutinho queira dirigir-se a rua da Santa Cruz n. 80 para realisar o negocio que tratou de ultimar no dia 14 do mez proximo passado; e até o presente não appareceo, e nem tem sido possivel encontral-o em parte alguma.

= Lopes de Barros, pintor e retratista, chegado recentemente da corte, e residente nesta cidade, rua do Queimado n. 14, primeiro andar, offerece o seu prestimo na arte que professa, ás pessoas que delle se quizerem utilisar, mediante razoavel retribuição; para o que o poderáõ procurar a qualquer hora da manhãa. O annunciante dará, do primeiro de julho em diante, todos os dias uteis, na sua residencia, das 9 até as 12 horas da manhãa, um curso de desenho á creão, e pintura a aquarella e a oleo, a razão de uma mensalidade de 2$ rs. por cada discipulo.

— Precisa-se alugar um sitio na estrada da Ponte d'Uchoa; quem tiver dirija-se a rua do Trapiche n. 19, no escriptorio de Le Breton Schramm & C.

— Alugão-se tres armazens, no fim da rua da Guia, junto ao arsenal de marinha, com bastantes commodos, e servem para armazem de assucar, por serem perto do embarque: quem os pretender, dirija-se á rua da Cruz, junto ao arco do Bom Jezus, no segundo andar das casas n. 6, que achara com quem tratar.

— Offerece-se um rapaz Brasileiro para caixeiro de loja, ou venda: quem quizer utilisar-se do seu prestimo, annuncie por esta folha.

— Quem precisar de uma parelha de cavallos para carro; dirija-se á rua do Collegio, fabrica de chapéos, n. 8.

— Bons charutos de regalia, regalos, muritibanos, e outras qualidades, ultimamente chegados da Bahia: na rua da Cruz do Recife n. 26.

– Precisa-se de um bom cozinheiro; sendo branco mestre de seu officio, e de boa conducta: na rua da Cruz do Recife n. 26, das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

— O abaixo assignado pede aos Srs. tabelliães desta cidade, e de outra qualquer comarca, que hajão de não lançar em suas notas uma carta de liberdade que o padre Thomé da Silva Guimarães, estando já desesisado deo gratuitamente ao seu escravo Manoel Joaquim, pedreiro, em 23 de Junho de 18[illegible]1, reconhecida pelo Sr. tabellião Bezerra, a qual carta estando guardada por pessoa que conhecia que o padre não tinha siso, e tinha perdido o juizo, e por isso não podia obrar desta maneira, agora desappareceo a mesma carta; e como esteja o dito padre qualificado — demente —, e o abaixo assignado, seu irmão, no exercicio de seu curador, lhe cumpre acautellar os prejuizos de sua casa pela qual he responsavel, rogando igualmente á pessoa cuja carta lhe fôr ás mãos de lh'a entregar.

João Carlos da Silva Guimarães.

= Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Nova n. 65: a tratar com Antonio Ferreira Lima, ou na venda por baixo do mesmo sobrado.

= Dá-se dinheiro a juros com penhores de ouro e prata, mesmo em pequenas quantias; na rua da Praia n. 22.

= Alugão-se dous andares com cozinha, do sobrado sito na rua do Trapiche n. 34.

= Domingos da Silva Campos embarca para fóra da provincia os seus dous escravos Vicente, crioulo, e Francisco, Angola.

— Precisa-se de um homem idoso, que saiba perfeitamente grammatica portugueza, latina e franceza, entenda de toda a qualidade de escripturação, e tenha boa conducta, para ensinar meninos, e sirva de escrevente em um engenho distante desta cidade: adverte-se que, se for padre, melhor será, em razão de haver uma capellania para se lhe dar; os pretendentes annunciem suas moradas para serem procurados, ou dirijão-se a rua da Boa-Hora em Olinda n. 6.

= Aluga-se um preto muito fiel e proprio para todo o serviço; na rua Direita n. 43.

— Precisa-se arrendar um sitio, que seja perto da praça, e tenha pasto para 10 a 12 vaccas, paga-se bem: quem tiver annuncie para se tratar do ajuste.

SOCIEDADE APOLLINEA.

A commissão administrativa, tendo marcado o dia 12 do corrente para a partida de julho, approvará os propostos para convidados na sessão de 4 do corrente.

— José Maria Gonçalves Ramos tem a satisfação de annunciar ao respeitavel publico, e especialmente a seus amigos e conhecidos, tanto desta praça, como de dentro e de fóra da provincia, que elle acaba de abrir uma nova botica e casa de drogas em a rua larga do Rosario n. 12, junto ao quartel de policia (antiga rua dos Quarteis). O annunciante protesta, no desempenho de seus deveres, preencher fielmente a expectação do respeitavel publico.

— Aluga-se um preto moço e possante para socar assucar ou outro qualquer serviço, pois que he bom canoeiro, sendo o aluguel pago mensalmente; em Olinda, rua do Balde, casa terrea n. 24.

— Maria Barbara Constança remette para o Rio Grande do Sul o seu escravo Antonio, Songo.

—Quem precisar de um rapaz Brasileiro, e solteiro que dá fiador a sua conducta, para caixeiro de algum engenho, ou administrador, annuncie para ser procurado.

Aos freguezes do bom e barato.

João Lubet, com loja de chapeos de sol, de sêda e panninho estabelecido na rua do Passeio ao pé do arco de S. Antonio, faz vêr, que tem um completo sortimento de chapeos de sol de variados gostos, tanto em sêda, como em panninhos e boas armações, por commodos preços; assim como os faz e os cobre a contento dos seus freguezes, e tambem vende as fazendas, tudo por menos que outro qualquer: os pretendentes pódem dirigir-se ao mencionado lugar, que se lhes promette irem satisfeitos.

Cautellas contra as falsificações.

Constando a Meuron & C. que em algumas lojas desta cidade se vende um rapé com a falsa denominação de RAPE' AREA PRETA e com astuciosa imitação, não só dos botes, rotulos e sellos de sua fabrica, como do *proprio nome dos annunciantes*, fazem sciente aos seus freguezes e ao publico, que, em resguardo de sua propriedade e dos seus direitos, todos os botes e meios botes de seu rapé levão por extenso a firma dos annunciantes Meuron & C.: e rogão a seus freguezes não confundão sua firma com os nomes de *Mourão & C.*, *Muibom & C*, &c. &c., inventados para illudir o publico por este meio, digno de seus autores. Portanto qualquer outro rapé que se apresente debaixo da denominação de RAPE' AREA PRETA he uma falsificação dos productos da fabrica de Meuron & C., inventores, e unicos proprietarios das fabricas de RAPE' AREA PRETA, tanto no Rio de Janeiro, como na Bahia e nesta provincia; e rogão aos Srs. compradores, e com especialidade aos do *interior da provincia* (para onde consta aos annunciantes terem-se feito grandes remessas) se acautellem contra a fraude, pois não trocão, e nem se responsabilisão pela qualidade dos botes que não tenhão a sua firma. O preço he de 1$000 réis a libra, e não se vende menos de 5 libras.

MEURON & C.

— O abaixo assignado, dando o troco pela parte, que lhe toca, a correspondencia de José Zacarias de Carvalho, sobre a questão de dominio, que se intitula ter em uma baixa do sitio dos Coqueiros o conhecido Allemão Cisneiros, tem a dizer-lhe, que he verdade haver uma questão judicial do proprietario deste sitio com o dito Zacarias, mas que sobre ella esta tranquillo, pelo mesmo que consta dos autos; e que formado direito, e sem cerimonia dos annuncios do dito Allemão o mesmo juizo que para com o referido Zacarias: disposto portanto esta, e sem o menor desanimo, a contestar com qualquer o seu direito, sobre os limites de sua propriedade; despreza solemnemente as taes cartas publicas, em que se firma o seu contendor, porque isto não dependerá tambem de sua vontade; e se assim pensa, o decurso da questão, como direito de posse provada, falla em contrario

João Bernardino de Vasconsellos.

— Precisa-se de uma ama para servir em uma casa de pouca familia, que saiba engommar, cozinhar e ensaboar; na rua larga do Rozario, venda n. 33.

— O abaixo assignado, vendo no expediente do governo publicado no *Diario Novo*, e na portaria, que o nomeou primeiro supplente do delegado de Iguarassú, o tratamento que se lhe dá de capitão, podendo alguem fazer um juizo desfavoravel a seu respeito, em razão de a muito usar das insignias de major, e como tal assignar-se: declara, que na organisação do quadro do exercito, sendo o abaixo assignado capitão confirmado, foi reformado com 35 annos incompletos de serviço, e por isso a sua reforma he no posto de major com o soldo de capitão. — O major, *Manoel José Serpa.*

— Quem annunciou no *Diario* de hontem precisar de um rapaz para caixeiro, dirija-se a praça da Boa-Vista n. 6.

— Será bem gratificada a pessoa, que entregar no largo da matriz de S. Antonio, casa n 6, um periquito grande, fugido no dia 30 de Junho; tem os olhos brancos, a aza direita cortada e uma das unhas do pé esquerdo.

— José Antonio de Sousa embarca para o Rio G. do Sul o seu escravo de nome Antonio.

— Quem tem negocio com Antonio Duarte de Oliveira Rego, dirija-se a rua da Madre de Deos, loja n. 7.

= O Sr. Belarmino Firmino Bezerra de Mello, ou quem suas vezes faça, ou algum parente seu mais chegado, queira annunciar sua morada para ser procurado a negocio de interesse do mesmo Sr. Belarmino, ou de seus parentes, caso o mesmo se ache molesto, ou não exista nesta praça, ou seja morto.

= Aluga-se uma casa terrea no Coelho, na rua dos Prazeres, com duas salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba: a tratar na mesma rua n. 10.

= Precisa-se de um official de barbeiro, que se ache habilitado para tomar conta de uma loja do mesmo officio; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua Direita n. 5.

= D. Maria Lins Gunem viuva, do fallecido Diogo Gunem convida a todos os Srs, que se considerão credores de seu fallecido marido, hajão de comparecer no dia 5 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, na rua do Sol, casa de sua residencia, com suas contas para verem o estado da casa.

= João Jastambido retira-se desta provincia, levando em sua companhia o seu escravo Antero, de nação Angola: o mesmo faz sciente as pessoas, que teem penhores em sua mão, hajão de resgatal-os no prazo de 3 dias, visto já ter annunciado 3 vezes com esta, na rua do Livramento n. 32.

= Aluga-se um segundo andar e sotão, com bons commodos para familia, na rua do Rangel n. 73: a tratar na mesma rua n. 54.

— Offerecem se dous rapazes a atterrar por braça, ou por empreitada, ou mesmo por canôa, e fazem-se viveiros novos, e mesmo rebaixão-se velhos, tudo por preço commodo: a quem convier dirija-se a rua da Cruz, no Recife, n. 39.

= Precisa-se saber aonde existe o Sr. Manoel Ferreira do Bacelo, para se lhe entregar umas cartas, vindas de sua familia; na rua da Cruz, no Recife n. 39.

— Deseja-se fallar com o Sr. Antonio Duarte de Oliveira Rego, a negocio de seu interesse; queira por tanto annunciar a sua morada por este *Diario.*

Agencia de passaportes.

Na rua do Rangel, n. 34, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despachão-se escravos, e correm-se folhas, tudo por preço commodo, e com a maior brevidade.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua do Nogueira, n. 16, com bons commodos, caiada e pintada de novo, com quintal e boa cacimba: a tratar na rua da Cruz, no Recife, n. 6, primeiro andar.

Compras.

= Comprão-se dous pretos officiaes de carpinteiro e pedreiro; na rua da Senzalla Velha n. 110, primeiro andar.

= Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de 14 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de páo, n 20.

= Compra-se uma ou duas ovelhas, boas leiteiras, e paridas de oito ou 15 dias: na rua estreita do Rozario, botica n. 10.

= Comprão se espanadores sortidos, e bem preparados, por preço commodo; na praça da Independencia, loja n. 21.

= Comprão se 4 a 7 geometrias de Lacroix; na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, ou em Olinda a fallar com Fr. José Ambrosio, no mosteiro de S. Bento.

Vendas.

=Vende-se a collecção de leis provinciaes do presente anno, por 480 rs.; na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

Attenção!

=Vende-se a 120, 140 e 160 rs. o covado de chita, ditas finas escuras a 220 rs. o covado, madapolão a 150, 160 e 180 rs. a vara, dito fino a 200, 220 e 240 rs. dita, madraste fino a 280 rs. a vara, pannos finos azues a 2500 rs. o covado, de uma linda vista, meios chales de cassa de quadros a 360 rs., chila a 140 rs. o covado, lindos cortes de cassa-chitas de muito bonitos padrões a 2600 rs., chadrezes de linho para jaquetas a 320 rs. o covado, fazenda de muito boa qualidade e muito honesta superior setim preto do verdadeiro chamado macau, para collete, da melhor qualidade, a 4500 rs. o covado, dito entre-fino tambem de boa qualidade, a 3200 rs. o covado, superfino fustão branco de excellente qualidade a 1000 rs. o covado, algodão liso de muito boa qualidade a 160 rs. a vara, dito americano, largo, a 220 rs. a vara, dito trançado azul mesclado muito encorpado a 240 rs. o covado, zuarte azul de vara de largura a 260 rs o covado, muito boa fazenda para pretos, casimiras de quadros de bom gosto para calças a 1200 rs. o covado, lenços de cassa pintados a 160 rs., peças de bretanha de rolo a 1800 rs., a peça, brins trançados de quadros de bonitos padrões a 300 rs. o covado, riscadinhos trançados a 200 rs. o covado, muito boa fazenda para meninos, castores ou riscados a 240 rs. o covado, cortes de cambraia de listras brancas adamascadas a 3$ rs o corte, tendo 6 varas e meia, ditos finos de côres, sendo de quadros e listras de vara e tanto de largura, dos mais modernos a 5$ rs., ditos de superiores cassa-chitas do melhor gosto, finas a 4200 rs. o corte, peças de madapolão a 2800, 3200 e 3400 rs., dito fino a 4000, e 4200 rs. a peça, madraste fino a 5200 e 5400 rs. a peça, ditas de chitas a 4400, 5200, 5500 e 6000 rs. escuras, bretanha de linho puro, a 640 rs a vara, esguião de superior qualidade, do verdadeiro e puro linho a 1500 rs. a vara, cassa de quadros para babados a 3000 rs. a peça, cambraia lisa de vara e tanto de largura a 600 e 800 rs. a vara, muito fina, superiores vestidos de seda com flores a 30,000 rs., mui rica fazenda, novos cortes de chali de listras de seda a 16$ rs. o corte, peças de bretanha de 6 varas, de puro linho a 3200 rs a peça, superior brim trançado branco muito encorpado de puro linho a 1400 rs. a vara, escocez de algodão para vestido a 300 rs. o covado, chitas francezas finas de vara de largura e de novos padrões, a 440 rs. o covado, sarja hespanhola muito encorpada e boa qualidade e larga a 2300 e 2500 o covado, dita franceza tambem larga a 1600 rs. o covado, chitas chegadas ultimamente, de gosto moderno, seguras e muito finas, a 320 rs. o covado, chapeos de sol, de seda preta para homem, a 5$ rs.; todas estas fazendas são limpas e de boa qualidade, além de outras muitas de um sortimento completo por barato preço: na rua do Collegio, loja n. 1, de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão.

— Vendem-se cortes de cassa-chitas de padrões novos, com listras e flores, assentos de todas as côres, muito largas e côres fixas, pelo barato preço de 2000 rs., dita em vara a 400 rs., dita transparente de todas as côres a 2500 rs. o corte, dita em vara a 480 rs., finissimos cortes de quadros e de listras a 4200 rs., riquissimos riscados de padrões muito modernos, e de quadros e listras de côres fixas a 240 rs. o covado, chitas francezas escuras muito largas a 260 rs. o covado, ditas de 4 palmos de largura com listras e quadros, de assento escuro, e côres fixas a 320 rs. o covado, algodão mesclado muito largo, proprio para escravos a 240 rs. o covado, dito azul de quadros e listras a 240 rs. o covado, brim trançado escuro e côr de ganga, todo de puro linho, pelo barato preço de 700 rs. a vara, dito branco a 880 rs., dito de superior qualidade a 1280 rs., ditos francezes de quadros, muito encorpados a 320 rs. o covado, dito a 400 rs., cassa lisa muito larga a 400 rs. a vara, dita de quadros e listras a 360 rs., lenços de cambraia de quadros muito grandes a 320 rs., ditos de ganga de todas as côres a 320 rs., meias para menino e meninas a 200 rs., ditas pretas para homem a 160 rs., luvas brancas de algodão a 200 rs., peças de madapolão enfestado muito fino a 5800 rs., mantas de linho grandes a 3000 rs., chales de lãa adamascados muito grandes a 2240 rs., chitas de coberta, de côres fixas a 160 rs. o covado, e outras muitas fazendas por barato preço; na rua do Crespo, loja n. 14, de José Francisco Dias.

— Vende-se muito superior tinta de escrever em pequenos boiões a 120 e a 160 rs.; no pateo do Carmo n. 22.

=Vende-se uma preta moça, quitandeira, pertencente a uma pessoa, que se retira; na rua da Senzalla-Velha n. 110, primeiro andar.

Cera lavrada.

— Vende-se em caixas de 180 libras cada uma, sortidas desde duas até 16 em libra; na rua da Senzalla-Velha, armazem n. 110.

= Vende-se 1 sobrado de 1 andar e dous sotãos, em chãos proprios, ha pouco acabado; na rua estreita do Rozario n. 10, terceiro andar.

Charutos regalia.

Na rua da Cadeia do Recife, n. 46, ha sempre um grande e esplendido sortimento destes afamados charutos, vindos recentemente da Bahia; assim como grande sortimento de vinhos do Porto, Madeira, Xerry, e agoardente de França; tudo se vende mais em conta do que em outra qualquer parte.

CHARUTOS REGALIA

e fama vôa, das primeiras qualidades, ultimamente chegados da Bahia; ha sempre a venda um grande sortimento, em casa de Fernando de Lucca, rua do Trapiche n. 34.

— Vendem-se duas pretas, cozinhão, engommão e lavão roupa; duas pretas de meia idade, por 200$ rs cada uma, cozinhão e lavão roupa; duas molecas peças, uma de 12 annos, e a outra de 18, boas para serem educadas; dous pretos para todo o trabalho, tanto do campo como da praça; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar.

= Vende-se uma escrava moça, bem robusta, cozinha bem o diario de uma casa, boa ensaboadeira e quitandeira; a vista do comprador se dirá o motivo da venda: na rua da Praia, depozito d'agoa n. 17, do Silva Cardial.

—Vendem-se apparelhos de metal fino para chá; um clarim com 3 voltas de B e F.; na rua Nova, loja de ferragens n. 41.

= Vende-se uma escrava de nação da Costa, muito moça, e he boa escrava: na Boa-Vista, travessa do Veras, sobrado n. 15.

—Vende-se, ou troca-se por tijolos, uma canôa que carrega 800 ditos; na rua da Praia de S. Rita n. 25.

— Vende-se um bom sobrado bem edificado, em Olinda, n. 58, na melhor rua que he a de S. Bento, com muito boa vista para todos os 4 lados, e por isso muito fresco, com bastantes commodos, contendo 6 quartos, duas salas, cozinha, quintal e terreno annexo em que se póde edificar outra propriedade, tudo proprio: a tratar na rua do Cotovello n. 81, que se fará todo e qualquer negocio.

=Vende-se um atlas e as cartas geographicas em ponto grande; grammatica ingleza de Constancio; historia sagrada e universal, por Bossuet; as orações de Cicero para analyse de rhetorica; no pateo do Carmo n. 3.

—Vende-se a quinta parte de dous sobrados, sitos na rua do Rangel, de dous andares, e outro no fundo do mesmo, de um andar e sotão, que faz frente para a rua da Praia: na rua da Soledade n. 33, se dirá com quem se deve tratar.

—Vendem-se dous moleques de 18 annos, um sapateiro, e o outro canoeiro; ao comprador se dirá o motivo da venda; assim como uma canôa aberta de carregar familia, por preço commodo; na rua Nova n. 57, das 6 as 9 da manhãa.

— Na rua do Rangel, n. 3, primeiro andar, ha para vender por menos do que em outra qualquer parte (em proporção da qualidade), para liquidação de contas, o seguinte: cortes de cassa de varios padrões, ditos de chita, riscados, cortes de lãa e seda, ditos de lãa, mantas, chales, luvas, meias de seda, bretanha, tarlatana, pratos, chicaras, bules, bacias e outros mais objectos, que a vista se farão patentes.

— Vendem-se bengalas de canna da India, verdadeira, com castões mui elegantes, ditas de burracha e bambú, ultimamente chegadas da França; na rua da Cruz, armazem n. 48.

—Vendem-se caixas de tartaruga verdadeira para rapé, por preço commodo; gomma-laca, propria para fabricas de chapeos, e dita superior para obras de marcineiro; na rua da Cruz, armazem n. 48.

—Vende-se a Biblia commentada pelo Padre Antonio Pereira de Figueiredo, com o texto em latim ao lado; na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Vende-se um moleque de idade de 12 annos, de bonita figura, que serve para um tudo; na rua larga do Rozario n. 24.

— Vende-se uma negrota de 13 annos, de muito linda figura, para todo o serviço de uma casa; na rua do Collegio, armazem n. 19.

=Vende-se uma fabrica de charutos, com todos os seus pertences, na rua do Pilar n. 116: a tratar na mesma fabrica.

—Vende-se a arte de musica composta por um dos melhores mestres desta provincia, pelo preço de 120 rs.; na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Vende-se camarão secco, do Rio Grande, proprio para angú, por preço commodo, tanto em grandes como em pequenas porções; na rua da Praia, armazem n. 20.

— Vendem-se duas moradas de casas terreas, novas: a tratar na rua da Concordia n. 3.

— Vendem-se 18 escravos, sendo 3 moleques peças, e de lindas figuras; um pardo de 22 annos, proprio para pagem; um moleque de 10 annos; uma preta de 20 annos, engomma, cozinha, e cose; uma dita parida de 2 mezes; 3 negrotas de 12 a 16 annos, com habilidades, 8 pretos proprios para todo o serviço, moços e de bonitas figuras: na rua das Flores n. 21.

— Vende se uma canôa de carga de 600 tijolos, quasi nova, por preço commodo; na rua da Cruz, no Recife, n. 39.

— Vendem se barricas novas, grandes e pequenas, levantadas e promptas a receber assucar; na rua da Senzalla-Velha n. 110.

—Vende-se um escravo de meia idade, para o serviço de campo, por preço commodo; na rua Nova, loja n. 32.

— Vendem-se duas escravas de nação, de idade de 20 a 22 annos, com excellentes habilidades; uma dita para todo o serviço, de idade de 22 annos, por 350$ rs.; uma dita por 320$ rs.; uma boa escrava para todo o serviço, sem vicios nem achaques, por 420$ rs.; um bonito moleque de nação, optimo pagem, trabalha muito de ourives e he bom copeiro; um moleque peça de nação Baca, de idade de 13 annos; um escravo official de carpina, não he vicioso, por 650$ rs.; um dito bom carreiro; 3 ditos para todo o serviço: na rua de Agoas Verdes n. 46.

= Vendem-se superiores chapeos de castor branco, e abas largas, ditos francezes muito finos e de lindas fórmas, ditos de castor sem pello, proprios para montaria, ditos de massa muito finos e de abas largas, ditos para senhora e meninas, e de todas as mais qualidades, a preços commodos; na rua do Passeio do caes do Collegio n. 1.

= Vende-se, a prazo, ou troca-se por uma casa terrea no Recife, um sitio no lugar do Arraial, com casa de pedra e cal, e boas proporções, que a vista do pretendente se dirão: na rua da Gloria, casa terrea n. 37.

= Vende se uma resfriadeira contendo dentro uma filtradeira; uma marqueza; 1 sellim francez em meio uso; uma espingarda de cassa; uma mesa e 3 sacadas de pedra da terra: a tratar na rua da Concordia n. 3.

= Vende-se uma casa de dous andares, sita na travessa da rua Bella: a tratar na rua do Collegio, loja de alfaiate n. 7.

= Vendem-se 4 escravas de nação, de bonitas figuras, proprias para todo o serviço, e mesmo para quitandeiras; uma dita de nação Angola, de 26 annos, cozinha e lava de sabão; uma negrota de Angola de 16 annos, de bonita figura, com varias habilidades; um molecote crioulo, de 18 annos, proprio para pagem; um dito de nação, de 14 annos, para todo o serviço; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

Venhão amigos do barato!

=Vendem-se chitas a 120, 140, 160, 200, 240, 280 e 320 rs. o covado, pannos finos azues para fardamento de pagem a 1200, 2400 e 3800 rs., dito preto a 3600 e 7400 rs. o covado, riscado de algodão trançado para calças a 240 rs. o covado, panno de quadros para calças a 240 rs., do melhor gosto, brins de listras de linho a 320 rs. o covado, panno de linho portuguez, peças de 15 varas, a 540 rs. a vara, brim branco e pardo de linho a 400, 560 e 800 rs. a vara, sarja de algodão muito superior para qualquer forro, principalmente de chapeos, porque tem muito lustro, a 240 rs. o covado, bretanha de linho com 6 varas a 4500 rs., ditas de algodão com 20 varas a 4000 rs. e de 10 jardas a 1600 rs., chales muito modernos a 480 rs. cada um, madapolão a 2900, 3200, 3800, 4$, 4600, 4900 e 5200 rs., lila fina a 320 e 360 rs., princesa muito superior, que não tem differença de merinó superior a 1000 rs. o covado, chila a 140 rs. o covado, lenços brancos e pintados a 160 rs., e outras fazendas mais por muito barato preço; no Atterro da Boa-Vista, loja n. 14; adverte-se que tudo está em bom estado.

= Vendem-se dous moleques de idade de 16 annos, com bonitas figuras; dous escravos bons trabalhadores de campo, de idade de 20 annos; um mulatinho de idade de 16 annos; duas negrinhas de idade de 15 annos, com varias habilidades; uma escrava de idade de 30 annos, boa cozinheira, doceira e engommadeira; na rua Direita n. 3.

= Vende-se o sobrado n. 7 na travessa da Madre de Deos, de dous andares e sotão, em chãos proprios, a dinheiro, ou a prazo: a tratar na rua da Cruz n 50.

= Vendem-se saccas de arroz pilado, e de casca, ditas de milho, e de farinha; na rua da Cadeia do Recife n. 8.

Novo deposito de farinha na Boa-Vista, loja do sobrado n. 53, da rua do Rozario

= Aonde se encontrará a melhor farinha da terra, e da de barco a mais superior, que existe no mercado, tanto para retalho, como em saccas: no mesmo depozito ha muito bom feijão da terra e milho, muito proprio para plantar, ou para qualquer applicação, que lhe queirão dar, por não estar furado; tudo por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

= Vende se a padaria da rua da Gloria, na casa n. 55, com tudo quanto he preciso para trabalhar: a tratar na padaria da S. Cruz, junto ao sobrado.

= Vendem-se duas bonitas escravas de todo o serviço, sendo uma engommadeira, cozinheira, lavadeira de varrella e sabão, faz bicos e rendas de todas as larguras, uma dita por 200$ rs; um preto de 20 annos, para todo o serviço, e he canoeiro; uma bonita parda de 16 a 18 annos, perfeita engommadeira e costureira de cortar e fazer uma camisa, sem vicio algum, o que se afiança, e he muito carinhosa para meninos: na rua Direita n. 81.

= Vende-se uma venda sita na praça da S. Cruz, junto da padaria de uma porta, bem afreguezada; vende-se a prazo, ou com desobriga dos credores: a tratar no Corredor do Bispo, sitio do Exm Manoel de Carvalho, com Manoel da Cunha Oliveira.

— Vendem-se as seguintes obras: Castello de Grasville; os Luziadas de Camões; Geographia universal; Galeria Pittoresca da historia de Portugal; cartas de Echo a Narciso; dous volumes do *Panorama*; um dito do *Archivo Popular*; na rua do Cabugá, loja n. 6.

—Vende-se um escravo crioulo, de idade de 22 annos, de bonita figura, bom official de sapateiro, e se vende por precisão: na rua da Conceição da Boa-vista, armazem de sal n. 4.

— Vende se superior doce de goiaba em caixões, chá hysson de caixa grande, peixe pescada, chegado proximamente de Lisboa, superiores queijos do reino e outros muitos generos, tudo por preço commodo; na rua estreita do Rozario, venda n. 8.

— Vende-se uma uma escrava da Costa, optima para todo o serviço de uma casa; na rua Direita n. 6, segundo andar, se dirá o motivo da venda.

— Vende-se farelo, pelo modico preço de 4$000 e 2$560 rs.; na rua da Senzalla Velha n. 138.

Escravos Fugidos

= Ao amanhecer do dia 30 de junho do corrente anno fugirão do engenho Noruega, do capitão-mor Manoel Thomé de Jesus, 3 escravos, um de nome Alexandre, do gentio de Angola, bem barbado, com suissas, grosso do corpo, estatura ordinaria, bonita figura de perna e pé, de idade de 30 a 40 annos; o qual foi comprado o anno passado ao Sr. commendador João Pinto de Lemos: outro de nome Manoel dos Passos, crioulo, alto, bonita figura; e o outro de nome Damazio, com os pés meio apalhetados; estes escravos suppõe-se que forão conduzidos por outro de nome Antonio, da estatura e feitio do primeiro, do gentio de Angola, o qual tinha apparecido no mesmo lugar procurando senhor: quem os pegar, leve ao dito engenho, que será bem pago de seu trabalho.

— Fugirão no dia 25 de junho p. p. do engenho Barbalho, freguezia do Cabo, dous escravos de Angola, representão 30 annos de idade, ambos cheios do corpo, sendo um barbado, e sem dentes na frente, e o outro sem barba, e com todos os dentes; este tem uma cicatriz na maçãa em procura da orelha, e tem um pouco as pernas arqueadas: quem os pegar, leve a rua da Praia, armazem de Antonio Caldas da Silva, ou no dito engenho, que será recompensado.

= No dia 28 do passado fugio o preto Manoel, de estatura regular, rosto redondo, com alguma barba, muito cachaceiro, e faz-se maluco quando falla; levou calças e camisa brancas: quem o pegar, leve a rua da Soledade n. 29, que será gratificado.

— No dia 25 que junho p. p. deste corrente anno, desappareceo do engenho Santo André, freguezia de Muribeca, um escravo, de nome Feliciano, de nação Angola, estatura regular, cheio do corpo, tem uma costura no beiço, que vem até o queixo, de um couce de cavallo; já tem alguns cabellos brancos, e tem officio de carreiro: quem o pegar leve-o ao dito engenho, á entregar a Henriques José Alves Ferreira, ou na rua do Rangel, sobrado de 2 andares, n. 60, que será recompensado.

= No dia 20 de junho fugio um pardo do engenho Arandú, da freguezia da Escada, de nome Antonio, official de alfaiate, de idade de 35 annos, pouco mais ou menos; tem os signaes seguintes: estatura ordinaria, rosto comprido, cabello pegado, nariz afilado, um tanto vermelho do rosto, com uma cicatriz por cima de uma das sobrancelhas; padece de cravos nos pés: roga-se a todas as autoridades policiaes e judiarias, que o poderem pegar, ou descobrirem onde elle esteja de o conduzirem, ou participarem nesta praça, na rua larga do Rozario, a João Manoel Rodrigues Vallença, e na freguezia da Escada, a seu senhor Francisco Rodrigues Esteves, senhor do dito engenho a cima, que em qualquer destas partes, serão bem recompensados de seu trabalho.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1845.